

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
DO DESENVOLVIMENTO E ESCOLAR (PG-PDE)

EDITAL Nº 0008/2025
EDITAL DE AUXÍLIO FINANCEIRO - DISCENTES DE MESTRADO
E DE DOUTORADO DO PG-PDE

1. FINALIDADE

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PG-PDE), no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público o Edital nº 0008/2025, que explicita as normas para auxílio financeiro a discentes regularmente matriculados no PG-PDE. Este edital tem como objetivo apoiar a permanência de estudantes de pós-graduação na manutenção e no desenvolvimento de projetos de pesquisa.

2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão ser solicitantes deste Edital os(as) discentes de mestrado e doutorado do PG-PDE, regularmente matriculados(as) e dentro do prazo regimental do curso na data da submissão da proposta.
- 2.2. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o(a) solicitante deve atender aos seguintes requisitos e informações complementares:
- 2.2.1. Não ter pendências em editais anteriores na pós-graduação;
- 2.2.2. Ter seu Currículo *Lattes* devidamente registrado e atualizado na data de submissão.
- 2.3. É vedado:
- 2.3.1 O pagamento de bolsas e auxílios financeiros a servidores da UnB, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas à sua atribuição regular e para participar de atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da Universidade de Brasília.

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. O presente Edital tem seus recursos financeiros provenientes do Programa de Apoio à Pós-graduação - PROAP da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no total de **R\$ 35.875,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.
- 3.2. O Edital oferecerá 20 cotas para os alunos, no valor de R\$ 1.795,00 (mil, setecentos e noventa e cinco reais) cada cota.
- 3.3. Destas 20 cotas, 10 serão destinadas aos alunos de Mestrado e outras 10 para os alunos de doutorado.
- 3.4. Cada solicitante aprovado no Edital receberá uma cota no valor de R\$ 1.795,00 (mil, setecentos e noventa e cinco reais).

4. PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DO EDITAL

- 4.1. Este Edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento
21 a 23 de outubro de 2025, até 18h	Período de Inscrição. Recebimento de processos pelo endereço eletrônico secpgpde@unb.br
23 e 24 de outubro de 2025	Análise de processos pela comissão do PGPDE, conforme condições demonstradas no item 2 e no item 5 deste Edital
24 de outubro de 2025, após às 18h	Homologação dos inscritos; Apresentação de lista provisória de contemplados, conforme critérios mostrados no item 5 deste Edital. Publicação no site www.pgpde.unb.br
27 e 28 de outubro de 2025, até 18h	Prazo para interposição de recurso contra lista provisória de contemplados, via endereço eletrônico secpgpde@unb.br
28 de outubro de 2025, após às 18h	Resposta aos recursos; Apresentação de lista final de contemplados, conforme critérios mostrados no item 5 deste Edital. Publicação no site www.pgpde.unb.br

- 4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com as regras do PROAP e até o limite de recursos financeiros previsto para este Edital.
- 4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste Edital, conforme item 4.1.
- 4.4. Os candidatos serão avaliados de acordo com o Quadro de Critérios de Avaliação (Anexo II).

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O SOLICITANTE

- 5.1 O(A) solicitante deverá ter pleno conhecimento dos termos deste Edital ANTES de submeter sua solicitação.
- 5.2 A inscrição para este Edital deverá ser feita por meio de envio de e-mail para a Secretaria do PG-PDE (secpgpde@unb.br), incluindo os seguintes documentos e informações complementares:
- 5.2.1 Formulário para solicitação de auxílio-pesquisa preenchido e assinado pelo(a) estudante, constante no Anexo I deste Edital.
- 5.2.2 Quadro de critérios para pontuação no edital, constante no Anexo II deste Edital
- 5.2.3 Histórico escolar atualizado.
- 5.2.4 CV *Lattes* resumido e atualizado.
- É de responsabilidade do(a) interessado(a) verificar o andamento do processo, assim como os prazos e procedimentos de prestação de contas.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio à Secretaria do PG-PDE, via e-mail (secpgpde@unb.br) do comprovante de apresentação de trabalho no evento, até 30 dias após a realização do evento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos não previstos serão submetidos à deliberação da Comissão responsável pelo Edital.
- 7.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PG-PDE, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;
- 7.3 Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail secpgpde@unb.br.
- 7.4 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 20 de outubro de 2025.

Mônica Souza Neves Pereira

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia do
Desenvolvimento e Escolar

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS

EDITAL PGPDE Nº 0008/2025



FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO			
Nome do beneficiário:			
Data Nascimento:		Matrícula do beneficiário (quando houver vínculo com a UnB):	
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:			E-mail:

1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO
RG:
CPF:
DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência:
Conta corrente:

1.2 ESTRANGEIRO RESIDENTE NO BRASIL	1.3 ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL
RNE:	Passaporte:
CPF:	Swift:
Banco:	Iban:
Agência:	
Conta corrente:	

ANEXO II

QUADRO DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NO EDITAL

Identificação do discente

1. Nome:
2. Matrícula:
3. () Mestrado () Doutorado

ITEM	PONTUAÇÃO NO ITEM
Para alunos de Mestrado	
Tempo de Curso – 1 ponto por ano, até o máximo de 2 pontos	
Histórico Escolar – Cálculo da Média Aritmética das notas em disciplinas, sendo a média <u>MS valendo 3 pontos</u> e a <u>média SS valendo 4 pontos</u> .	
PONTUAÇÃO FINAL	
Para alunos de Doutorado	
Tempo de Curso – 1 ponto por ano, até o máximo de 4 pontos	
Histórico Escolar – Cálculo da Média Aritmética das notas em disciplinas, sendo a média <u>MS valendo 3 pontos</u> e a <u>média SS valendo 4 pontos</u> .	
PONTUAÇÃO FINAL	

Observação: Serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada até a classificação de um dos discentes na condição de empate: (1) Antiguidade no programa; (2) discente com maior média em 1.2025; (3) e não ter sido contemplado em outro edital de igual teor em 2025; (4) participação em eventos científicos no ano de 2025 (com meio ponto para cada evento).